



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 003/2019-CIL/ADS

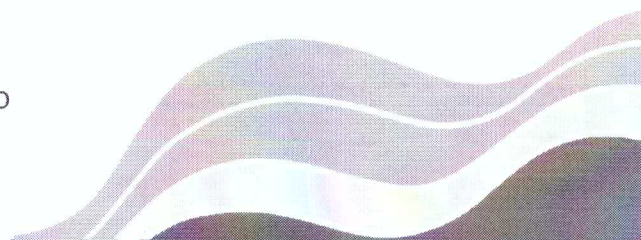
Manaus, 04 de abril de 2019

Assunto: **Pregão Presencial Nº. 001/2019-CIL/ADS**

Senhores Licitantes,

Após publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.º 001/2019-CILADS, cujo objeto versa sobre "**PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, EXPOSITORES DE PESCADO, MESAS EM INOX, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, DE FORMA A PROPORCIONAR ADEQUADA INFRAESTRUTURA TANTO, A FEIRA DE PESCADO DA SEMANA SANTA, QUANTO, A OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS E ÓRGÃOS DO SISTEMA SEPROR (SEPROR, IDAM, ADAF E SEPA) VOLTADOS AO SETOR PRIMÁRIO**", no DOE AM de 18 de março de 2019, esta Comissão Interna de Licitação, ao compulsar os autos, verificou que:

1) Os **ITENS 01 (UM), 02 (DOIS) e 06 (SEIS), do PREGÃO PRESENCIAL 001/2019-CIL/ADS** não possuem todas as especificações técnicas necessárias para a formulação das propostas de preços, desta feita, os mesmos serão cancelados, permanecendo os **DEMAIS ITENS DO PREGÃO EM TELA INALTERADOS**, cujas propostas serão abertas na data e horário previstos no Edital.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2) Foi observado ainda incongruência no **OFÍCIO CIRCULAR N.º. 001/2019-CIL/ADS**, no que tange aos quantitativos para apresentação do atestado de capacidade técnica, desta forma **ONDE SE LÊ:**

*"Por tais motivos, e, em observância ao Princípio da Autotutela e da Publicidade, informamos que o (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) devem (rão) corresponder a no mínimo 10 % (dez por cento), do VALOR GLOBAL DOS ITENS para qual a empresa irá participar."*

GRIFO NOSSO.

**LEIA-SE:**

*"Por tais motivos, e, em observância ao Princípio da Autotutela e da Publicidade, informamos que o (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) devem (rão) corresponder a no mínimo 10 % (dez por cento), da QUANTIDADE TOTAL DE DIÁRIAS para qual a empresa irá participar."*

GRIFO NOSSO.

Ressaltamos ainda que este expediente passará a fazer parte integrante do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2019-CIL-ADS, e que as demais cláusulas do termo editalício permanecerão inalteradas em seu conteúdo e forma.

Manaus, 04 de abril de 2019.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**

Presidente da CIL/ADS

